

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – SECMA

CREDCIAMENTO DE BARRACAS E FOOD TRUCKS PARA O SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2023

PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, por intermédio da Comissão Setorial De Licitação – CSL, instituída pela Portaria nº 291/2021, publicada no Diário Executivo do DOE/MA e sob o amparo da Lei 8.666/93, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos, além de turmas acadêmicas de formandos, pretendentes ao recebimento de **AUTORIZAÇÃO DE USO, em caráter precário, de pontos fixos em barracas e CESSÃO DE ESPAÇO para instalação de Food Trucks, nos arraiais organizados pela Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão – SECMA –, integrantes do CIRCUITO OFICIAL DO SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2023**, nos locais adiante especificados.

Os interessados deverão se inscrever, mediante a apresentação dos documentos exigidos neste Edital, entre os dias **10/05 a 15/05/2023**, no horário de 09:00hs às 12:00h e de 13:00h às 17:00 horas, na sede da Secretaria de Cultura do Estado - SECMA, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Centro Administrativo do Governo do Estado do Maranhão, Palácio Henrique de La Rocque, Segundo Andar, CEP: 65.070-901 – Sala de Atendimento - UGADC.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente procedimento se justifica em razão da necessidade de abertura de espaços padronizados aos fornecedores de alimentação e bebidas nos circuitos oficiais dos arraiais do São João do Maranhão, considerando ainda a quantidade indeterminada de interessados na prestação desses serviços, o que torna necessário a disponibilização dos espaços em caráter impessoal e equânime.

Desse modo, considerando a quantidade indeterminada de interessados, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da eficiência e impessoalidade, porquanto

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

confere à administração a possibilidade de concessão de autorização de uso de forma mais célere e simplificada, diminuindo sobremaneira os custos e os riscos na prestação dos serviços a serem autorizados.

Apresenta-se, ainda, como um instrumento fundamental ao planejamento e organização desta Secretaria de Estado da Cultura – SECMA.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Edital, o credenciamento de:

2.1.1. **Pessoas Jurídicas de direito privado atuantes no ramo de alimentação; Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, de caráter social; Turmas Acadêmicas de Nível Superior em ano de Colação de Grau;** que tenham interesse em obter **AUTORIZAÇÃO DE USO**, em caráter precário, mediante contraprestação, de pontos fixos em **BARRACAS**, nos Arraiais organizados pela Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão –SECMA, integrantes do CIRCUITO OFICIAL DO SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2023, de acordo com as quantidades e locais informados neste instrumento;

2.1.2. **Pessoas Jurídicas de direito privado atuantes no ramo de alimentação,** que tenham interesse na **CESSÃO DE ESPAÇO**, em caráter precário, mediante contraprestação, para instalação de **FOOD TRUCKS** nos Arraiais organizados pela Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão –SECMA, integrantes do CIRCUITO OFICIAL DO SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2023, de acordo com as quantidades e locais informados neste instrumento;

2.2. As Barracas serão instaladas e fornecidas pelas Secretaria de Estado da Cultura, com área de uso de 9m² (3x3m), modelo de cobertura em telhado de palha com 04 (quatro) caídas, cabeamento elétrico interno e externo, 03 (três) tomadas de 20A, 01 (um) interruptor, 01 (um) disjuntor e 02 (dois) pontos de luz (lâmpadas de led), além de sistema hidráulico na parte externa de uso coletivo (pia e torneira de apoio) e layout com divisão interna (cozinha e área de atendimento), distribuídas conforme discriminado no item 4:

2.3. O espaço destinado à instalação de Food Trucks consta no Layout anexo a este Edital (ANEXO I), e serão distribuídos conforme discriminado no item 4:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

2.4. Será disponibilizada a seguinte infraestrutura elétrica para a instalação de Food Trucks:

- a) 01 (um) ponto fixo de tomada monofásico de 220 V, com capacidade de carga de até 7.040 W ou 7,04 kW;
- b) Tomada do tipo industrial, modelo STECK 32A N3206, 2P+T – Azul.

2.5. É de responsabilidade do autorizado a aquisição do plug macho, tipo industrial, modelo STECK 32A N3276, 2P+T - Azul, bem como do cabo elétrico que servirá de extensão para a ligação do Food Truck. O cabo deverá ser do tipo PP 3x6mm².

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de maneira presencial na Sala de Atendimento da UGADC na Secretaria de Estado da Cultura localizada na **Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Centro Administrativo do Governo do Estado do Maranhão, Palácio Henrique de La Rocque, Segundo Andar, CEP: 65.070-901**, entre os dias 10/05 a 15/05/2023, das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h;

3.2. A inscrição será efetuada mediante a apresentação, pelo interessado, da **Ficha de Inscrição (ANEXO III)**, **Termo Único de Declaração (ANEXO IV)**, devidamente preenchidos e assinados, além da documentação discriminada abaixo:

3.2.1. Pessoas Jurídicas de direito privado atuantes no ramo de alimentação (inclusive para interessados na categoria de Food Trucks):

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Atos Constitutivos (Contrato Social, Requerimento do Empresário ou Certificado do MEI);
- c) Cópia do RG e CPF dos sócios, proprietários ou diretores;
- d) Comprovante atualizado de endereço comercial, podendo ser em nome da empresa ou do proprietário da mesma se ela funcionar na própria residência;
- e) Atestado de Regularidade emitido pela Vigilância Sanitária relativo à sede da empresa;
- f) Cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federais;

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Positiva com efeitos de negativa;
- i) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da interessada;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certificado de Regularidade de FGTS;
- m) Certidão Negativa de Débito junto a CAEMA;
- n) Documentos comprobatórios elencados nos itens 5.1.1. a 5.1.4. deste edital;

3.2.2. Para Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, de Caráter Social:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Atos constitutivos (Estatuto Social);
- c) Cópia da Ata de Eleição da última Diretoria;
- d) Comprovante de endereço atualizado da sede;
- e) Cópia do RG e CPF do representante legal da entidade;
- f) Comprovante de endereço atualizado do representante legal da entidade;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Positiva com efeitos de negativa;
- i) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da interessada;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certificado de Regularidade de FGTS;
- m) Certidão Negativa de Débito junto a CAEMA;
- n) Documentos comprobatórios elencados nos itens 5.1.1. a 5.1.4. deste edital;

3.2.3. Para Turmas Acadêmicas de Nível Superior em ano de Colação de Grau:

- a) Atos Constitutivos da Comissão de Formatura;
- b) Cópia do RG e CPF do Representante da Comissão de formatura;
- c) Comprovante de Endereço atualizado do Representante da Comissão de Formatura;

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

- d) Declaração emitida pela Instituição de Ensino que informe a previsão da conclusão do curso até dezembro de 2023, assinada pelo coordenador/diretor do curso ou outro responsável;
- 3.3. Será admitida a inscrição por meio de terceiro, condicionada à apresentação cumulativa de:
- a) Procuração com firma reconhecida e especificação de poderes, a incluir outorga à inscrição neste Edital;
 - b) Documento de identificação (RG e CPF) do outorgante e do outorgado;
- 3.4. Os interessados poderão indicar, no momento da inscrição, ordem de preferência do local em que deseja concorrer, todavia, com intuito de ampliar a quantidade de contemplados, somente será concedida a BARRACA ou local de instalação de FOOD TRUCK uma localidade dentre as disponíveis;
- 3.5. Em caso de duplicidade, será considerada a primeira inscrição recebida pela SECMA, oportunidade em que as demais serão descartadas;
- 3.6. Os espaços serão cedidos através do pagamento da contraprestação da Autorização de Uso e assinatura do Termo de Compromisso com os credenciados para realização das atividades de comércio de alimentos e bebidas alcoólicas nos dias e horários do período junino, de acordo com as datas e horários informados no Item 4.4 deste Edital.

4. DA QUANTIDADE VAGAS E DEMAIS CONDIÇÕES

- 4.1. As Barracas e Espaços para instalação de Food Trucks serão distribuídas da seguinte Forma:

BARRACAS	
LOCAL	QUANTIDADE ESTIMADA (UNID.)
ARRAIAL DO IPEM	25
ARRAIAL DO CEPRAMA	20
PARQUE DO FORRÓ	16
TOTAL	61

ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE FOOD TRUCKS	
LOCAL	QUANTIDADE ESTIMADA (UNID.)
ARRAIAL DO IPEM	18
PARQUE DO FORRÓ	10
TOTAL	28

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

4.2. Do quantitativo total de Barracas, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

CATEGORIA DO PROPONENTE	NÚMERO DE VAGAS
TURMA DE FORMANDOS	10
PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO ATUANTES NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO E PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS DE CARÁTER SOCIAL	51

4.3. A Cessão de Espaço para instalação de Food Trucks é exclusiva para **Pessoas Jurídicas, com atividade no ramo de alimentação;**

4.4. Os Arraiais funcionaram nas datas e horários a seguir:

- a) **Arraial do CEPRAMA:** Dias 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 30 de junho e 02 de julho de 2023, das 17h às 02h;
- b) **Arraial do IPEM:** Entre os dias 08 de junho e 09 de julho de 2023, das 17:30h às 02h;
- c) **Parque do Forró:** Dias 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29, 30 de julho de 2023, das 19h às 02h;

4.5. A inscrição do interessado implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela SECMA;

4.6. As barracas serão identificadas em um mapa com os números 01 (um) em diante, sequencialmente, para cada arraial, constante no layout da organização;

4.7. A delimitação do espaço será fornecida pela SECMA;

4.8. A SECMA fornecerá placa de identificação padronizada de cada barraca com os nomes a serem fornecidos pelos contemplados;

4.9. É expressamente proibida a utilização de nomes, marcas, slogan ou quaisquer símbolos que indiquem ou sugestionem promoção de natureza política, pessoal ou partidária por parte dos credenciados, sob pena de perda da autorização;

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

- 4.10. O período de abastecimento será das 8h às 17h, em dias correspondentes aos dos arraiais, conforme cada localidade;
- 4.11. Por se tratar de Autorização de Uso, de caráter precário, a inscrição e a eventual seleção não geram direito adquirido à concessão da autorização em questão;
- 4.12. Os inscritos contemplados terão por atribuição a venda, em caráter temporário e precário, no varejo, de água, bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas) e alimentação, conforme tabela a ser disponibilizada por esta SECMA, em reunião com os autorizados;
- 4.13. Os preços dos alimentos e bebidas (tabelamento), bem como os itens gerais de venda serão estabelecidos em comum acordo entre todos os autorizados em reunião a ser realizada com os autorizados e/ou seus representantes e membros da Secretaria de Estado da Cultura;
- 4.14. A autorização de uso das Barracas e a Cessão de Espaço para instalação de Food Trucks na forma deste instrumento são **Pessoais e Intransferíveis** sendo **VEDADA a VENDA, ALUGUEL DO PONTO OU ESPAÇO OU A CESSÃO A TERCEIRO, AINDA QUE À TÍTULO GRATUITO.**

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1. Após o credenciamento, a análise das propostas apresentadas levará em consideração os seguintes critérios, para as categorias dos itens 3.2.1 e 3.2.2;
 - 5.1.1. Expertise de atuação na área, mediante comprovações idôneas;
 - 5.1.2. Ter atuado em Barracas do Circuito Oficial do São João do Maranhão nos últimos 7 (sete) anos;
 - 5.1.3. Cardápio e Portfolio;
 - 5.1.4. Preços praticados;
- 5.2. A seleção dos inscritos ocorrerá após a conferência da regularidade da documentação apresentada no momento da inscrição;
- 5.3. Caberá à Comissão de Credenciamento, a análise dos documentos e a habilitação dos proponentes;

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

- 5.4. Após a análise de que trata o item anterior, o resultado com os selecionados será divulgado em **23 de maio de 2023**, no portal oficial da Secretaria de Cultura do Maranhão (www.cultura.ma.gov.br), momento em que serão convocados para assinatura do Termo de Autorização e compromisso;
- 5.5. A Seleção das Turmas Acadêmicas será por sorteio, após a divulgação dos habilitados.
- 5.5.1. O sorteio ocorrerá na sede da Secretaria de Estado da Cultura, em data a ser previamente informada pelos meios oficiais, e será conduzido pela Comissão de Credenciamento;
- 5.5.2. A ausência de qualquer das Turmas Acadêmicas habilitadas no sorteio, implica na desistência de participação no presente edital.
- 5.6. Caso não haja turmas suficientes para preencher o número total de vagas destinadas à Turmas Acadêmicas de formandos, as vagas remanescentes serão redistribuídas às demais categorias de proponentes;
- 5.7. Após a divulgação, os contemplados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecimento nesta SECMA, no horário de 13:00 a 18:00 para a assinatura do Termo de Autorização e Compromisso e realização do pagamento da contraprestação referente à autorização de uso das Barracas e Cessão de Espaço para instalação de Food Trucks, além do recebimento de demais instruções pertinentes;
- 5.8. O valor da contraprestação será de:

LOCAL	BARRACA	FOOD TRUCK
CEPRAMA	R\$ 3.800,00	-
IPEM	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00
PARQUE DO FORRÓ	R\$ 3.800,00	R\$ 1.500,00

- 5.9. O não comparecimento, dentro do prazo indicado no item 5.6. implica na desistência do proponente.

6. DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS E VANTAGENS AOS AUTORIZADOS

- 6.1. Além das demais obrigações constantes deste edital, os autorizados deverão observar as seguintes obrigações:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

- a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- b) Cumprir as disposições deste edital;
- c) Realizar o pagamento da contraprestação, referente a autorização de uso da barraca concedida ou Cessão de Espaço para instalação de food truck, no ato da assinatura do Termo de Autorização e Compromisso;
- d) Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
- e) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- f) Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;
- g) Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
- h) Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, zelando pela higiene e limpeza dos entornos da área, disponibilizando recipientes adequados para recolhimento do lixo gerado pela sua atividade;
- i) É expressamente proibida a entrega, doação, venda ou qualquer tipo de fornecimento, seja a que título for, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. O credenciado obriga-se a exigir a exibição de documento de identificação para entrega de bebidas alcoólicas, na suspeita de atendimento a menores de idade;
- j) É de responsabilidade exclusiva e integral do autorizado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes ou não de vínculo empregatício, em que ônus e

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Estado do Maranhão;

- k) Apor em local de fácil visualização as Certidões, Documentos, Alvarás, etc., o que for aplicável ao autorizado, que digam respeito ao funcionamento da atividade (a exemplo do Alvará expedido pela Vigilância Sanitária), além de cópia do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), em atenção a exigência da Lei 12.921/2010;
- l) Não permitir e/ou fazer cessar a venda de gêneros alimentícios, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza em material de vidro;
- m) Manter, dentro do estabelecimento de venda, a utilização de instrumentos de manipulação de alimentos, tais como luvas, máscaras e toucas;
- n) Não permitir e/ou fazer cessar a utilização de mão de obra infantil de qualquer natureza, independentemente do grau de parentesco com o autorizado e seus funcionários;
- o) **Providenciar e equipar o local de funcionamento com “extintor de incêndio de pó químico”, do tipo ABC;**
- p) Participar de “Curso de Brigada de Incêndio” a ser oferecido, em data e horário a serem fixados após seleção dos autorizados;
- q) Zelar pela observância dos preços de venda dos produtos, conforme tabelamento a ser fixado em reunião destinada a este fim, com a participação dos selecionados, nos termos do item 4.12 do Edital;
- r) Zelar pela observância da carga elétrica máxima permitida, conforme “PREVISÃO DE CARGA ELÉTRICA”, de autoria do Núcleo de Infraestrutura Cultural – documento anexo ao presente edital;

6.2. Os autorizados poderão:

- a) Usar de até 10 conjuntos compostos por 1 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras plásticas, que serão fornecidas pela SECMA, fazendo zelar contra danos e devolvendo-os após encerramento das programações dos arraiais;

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

- b) Alocar eletrodomésticos em geral, observando-se o período de abastecimento das Barracas, conforme item 6.6 deste Edital, bem como a “carga elétrica máxima permitida”, a que se refere a alínea ‘r’ do item 6.1 deste Edital;
- c) Fazer uso de até 01 (um) freezer – vertical ou horizontal), a ser colocada na parte interna da barraca, e 01 (uma) caixa térmica, a ser alocada na parte interna ou externa da barraca, desde que não atrapalhe o fluxo de pessoas e coisas;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECMA

7.1. Além das demais obrigações constantes neste edital, caberá à SECMA executar os seguintes atos:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- b) Efetuar a cessão das Autorizações de Uso na forma e condições ajustadas, em atenção ao edital e outros instrumentos normativos expedidos;
- c) Ceder os pontos fixos (Barracas) em pleno estado de funcionamento, mantendo-os assim durante todos os dias da cessão, conforme cronograma de atividades do **SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2023**;
- d) Vistoriar, orientar e monitorar os interessados e, posteriormente, os Autorizados, fazendo-os cumprir as exigências legais, regulamentares, editalícias e pactuadas em reuniões ou sessões públicas;
- e) Disponibilizar “pontos de água” de uso coletivo (comum), mas destinado aos autorizados, na área externa às barracas cedidas;

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Este Edital tem validade para o São João de 2023, para os eventos realizados pelo Governo do Estado do Maranhão, por intermédio desta SECMA;

8.2. O prazo de vigência do Termo de Autorização e Compromisso a ser firmado com os interessados selecionados, segundo os critérios definidos neste Edital, será da data da assinatura, findando-se de acordo com o encerramento de cada arraial;

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório;

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	04/05/2023
Impugnação do Edital	Até 09/05/2022
Inscrição das propostas:	10/05 a 15/05/2023
Análise das propostas pela Comissão de Credenciamento	10/05 a 15/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	16/05/2023
Interposição de recurso ao resultado da análise preliminar	17/05/2023 a 19/05/2023
Análise dos recursos apresentados	17/05/2023 a 19/05/2023
Divulgação do resultado final – LISTA FINAL DOS CREDENCIADOS	22/05/2023
Período de Chamamento dos Autorizados (contemplados) para pagamento da contraprestação da Autorização de Uso e assinatura do Termo de Compromisso	23/05/2023 a 25/05/2023

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução destas Autorizações será acompanhada e fiscalizada pela **SECMA**, através dos seus próprios membros e também através de Comissão específica designada para essa finalidade, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata;

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

- 11.2. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de seleção poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no portal oficial www.cultura.ma.gov.br;
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela SECMA.

São Luís - MA, 04 de maio de 2023

Yuri Arruda Milhomem
Secretário de Estado da Cultura

Guilherme Augusto Aranha Nogueira
Presidente da Comissão Setorial de Licitação – CSL/SECMA